



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.127 DE 03 DE JULHO DE 2014.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PELOTENSE AO SR. NILTON DOS SANTOS VERGARA.

O PREFEITO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Concede o título de Cidadão Pelotense ao Sr. Nilton dos Santos Vergara.

Art. 2º A justificativa desta outorga está na homenagem justa e merecida, como forma de reconhecimento às atividades desenvolvidas em Pelotas junto as Paróquias da cidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 03 DE JULHO DE 2014.

Eduardo Leite
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Tiago Bündchen
Chefe de Gabinete